

Goiana - PE, 02/12/24

Dirson Maciel de Barros

PORTARIA 058/2024

A Presidente da **AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA** DOUTOR CLÓVIS FONTENELLE GUIMARÃES – AMESG, mantenedora da **FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA PROFESSOR DIRSON MACIEL DE BARROS** - FADIMAB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da AMESG,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido o desconto de 50% (cinquenta por cento) aos alunos novatos nos valores referentes às **MATRÍCULAS** e **MENSALIDADES** do Semestre 2025.1 de todos os cursos ofertados pela Faculdade de Ciências e Tecnologia Professor Dirson Maciel de Barros – FADIMAB, conforme abaixo discriminados:

I- Curso de Bacharelado em DIREITO:

Matrícula para Novatos -----R\$ 407,07 (quatrocentos e sete reais e sete centavos);
Mensalidade para Novatos-----R\$ 358,61 (trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e um centavos).

II- Curso de Graduação em EDUCAÇÃO FÍSICA e Bacharelado em ADMINISTRAÇÃO e PSICOLOGIA:

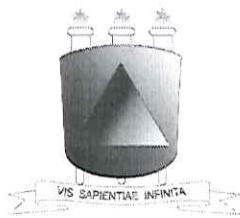
Matrícula para Novatos -----R\$ 399,70 (trezentos e noventa e nove reais e setenta centavos);
Mensalidade para Novatos-----R\$ 351,91 (trezentos e cinquenta e um reais e noventa e um centavos).

III- Curso de Licenciatura em PEDAGOGIA, LETRAS, MATEMÁTICA, HISTÓRIA e CIÊNCIAS BIOLÓGICAS:

Matrícula para Novatos -----R\$ 253,84 (duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos);
Mensalidade para Novatos-----R\$ 219,31(duzentos e dezenove reais e trinta e um centavos);

Art. 2º- Os descontos estabelecidos no Artigo 1º serão concedidos aos alunos que efetuarem as matrículas até o dia 28 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Os descontos nas matrículas e mensalidades previstos no art. 1º só serão válidos se o pagamento for efetuado até o dia 05 (cinco) do mês subsequente, não sendo concedidos quaisquer outros descontos.



AMESG -Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana
FADIMAB -Faculdade de Ciências e Tecnologia Prof. Dirson Maciel de Barros

Parágrafo único – Será de 100% (cem por cento) o valor das mensalidades pagas após a data prevista no caput deste artigo.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da AMESG

Goiânia/PE, 29 de novembro de 2024.

Publique-se.

RG
ROSINEIDE GALDINO DA SILVA

PRESIDENTE DA AMESG

Rosineide Galdino da Silva
Presidente da AMESG